



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Certifico que esta cópia foi exposta no mural de divulgação
deste Poder pelo prazo determinado nas disposições legais.
Data fixação no mural: 02/09/2019
Embr.: [assinatura]
Presidente da Câmara

EDITAL Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS, Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01, de 30 de agosto de 2019:

ONDE SE LÊ:

“7.5Quanto a experiência profissional para fins de obter a pontuação prevista, esta deverá ser comprovada referente ao período de 2014 a 2019, considerando tempo mínimo de 12 meses de experiência em funções administrativas no Poder Legislativo, que podem ser em períodos intercalados, ao qual serão todos os períodos considerados e somados;”

LEIA-SE:

“7.5Quanto a experiência profissional para fins de obter a pontuação prevista, esta deverá ser comprovada referente ao período de 2004 a 2019, considerando tempo mínimo de 12 meses de experiência em funções administrativas no Poder Legislativo, que podem ser em períodos intercalados, ao qual serão todos os períodos considerados e somados;

ONDE SE LÊ:

“8.1 A seleção dos candidatos para contratação para o cargo abaixo relacionado será realizada mediante a avaliação dos títulos que devem ser apresentados no ato de inscrição, e experiência comprovada no exercício de funções administrativas no Poder Legislativo, do ano de 2014 a 2019, considerando o tempo mínimo de 12 meses para fins de pontuação, que podem ser em períodos intercalados, ao qual serão todos os períodos considerados e somados.

LEIA-SE:

“8.1 A seleção dos candidatos para contratação para o cargo abaixo relacionado será realizada mediante a avaliação dos títulos que devem ser apresentados no ato de inscrição, e experiência comprovada no exercício de funções administrativas no Poder Legislativo, do ano de 2004 a 2019, considerando o tempo mínimo de 12 meses para fins de pontuação, que podem ser em períodos intercalados, ao qual serão todos os períodos considerados e somados.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.


PAULO SILVA
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO CAMARGO DOS REIS
Presidente da Câmara de Vereadores

“Doe sangue, doe órgãos. Salve vidas.”